



016, de 17 de abril de 2012.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL N.º 2870/2011 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 2940/2012,

Considerando a necessidade em dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objeto do convênio n.º 657191/2009 – FNDE - Educação Infantil PROINFÂNCIA.

DECRETA

Art. 1.º Autoriza a Inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal n.º 2870/2011 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0080.1185 Construção de Prédio Murros, cercas ensino Infantil Recursos FNDE - PROINFÂNCIA.

44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R\$ 112.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O saldo do superávit disponível do exercício anterior do Recurso Vinculado do FNDE convênio n 657191/2009 PROINFÂNCIA no valor de R\$ 106.542,71.

b) O excesso de arrecadação em rendimentos do Recurso Vinculado do FNDE convênio n.º 657191/2009 PROINFÂNCIA no valor de R\$ 5.457,29.

Art. 3.º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de abril de 2012.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____